



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 314

Orça a Receita e fixa a Despesa do
Município de Agudo para o exercí-
cio de 1971.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso II do Ar-
tigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - A Receita do Município, para o exercício de 1971, é orçada
em CR\$ 836.425,39 (oitocentos e trinta e seis mil, quatro-
centos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos),
e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente,
obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

- | | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1. Tributária | CR\$ 268.001,00 | |
| 2. Patrimonial | CR\$ 600,00 | |
| 3. Transferências Correntes .. | CR\$ 372.164,87 | |
| 4. Receitas Diversas | CR\$ 51.000,00 | CR\$ 691.765,87 |

RECEITAS DE CAPITAL

- | | | |
|--|-----------------|-----------------|
| 1. Operações de Crédito | CR\$ 26.192,65 | |
| 2. Alienação de Bens Móveis e
Imóveis | CR\$ 5.700,00 | |
| 3. Transferências de Capital .. | CR\$ 112.766,87 | CR\$ 144.659,52 |

Total geral da ReceitaCR\$ 836.425,39

ART. 2º - A Despesa é fixada em CR\$ 836.425,39 (oitocentos e trinta
e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trin-
ta e nove centavos), e será realizada de conformidade com/
os Quadros das Dotações por Órgãos do Governo e respecti-
vas Unidades Orçamentárias, anexos, que ficam fazendo par-
te integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classifica-
ção:

DESPESAS CORRENTES

- | | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1. Despesas de Custeio | CR\$ 333.017,79 | |
| 2. Transferências Correntes .. | CR\$ 110.586,80 | CR\$ 443.604,59 |

DESPESAS DE CAPITAL

- | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1. Investimentos | CR\$ 292.000,00 | |
| 2. Inversões Financeiras | CR\$ 5.000,00 | |
| 3. Transferências de Capital .. | CR\$ 95.820,80 | CR\$ 392.820,80 |

Total geral da DespesaCR\$ 836.425,39

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado, de conformidade com
os Artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4320/64, a:

- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez
por cento) da Despesa total autorizada;
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, ope



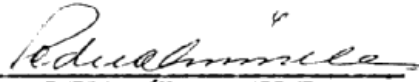
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

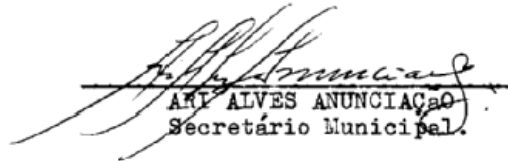
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

rações de crédito por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de outubro de 1970.


PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.


ARY ALVES ANUNCIACAO
Secretário Municipal.